

LEI Nº 647

De 24 de Fevereiro de 1.989

"Cria Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Quarta Sessão Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 1.989, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal, 19(dezenove) Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, percebendo mensalmente a quantia referente a 02 (duas) vezes o valor do Padrão "Q".

§ 1º - Os Cargos ora criados serão providos pela Mesa da Câmara, cabendo a cada um dos Vereadores efetuar a respectiva indicação.

§ 2º - Em caso de licença do Vereador, por prazo não inferior a 90(noventa) dias, será facultado ao Suplente a indicação de Assessor Parlamentar, providenciando a Mesa da Câmara a exoneração do ocupante do cargo.

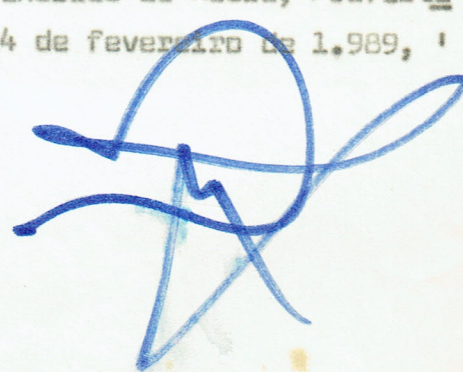
§ 3º - Finda a licença, o Vereador poderá propor a readmissão de seu Assessor Parlamentar ou manter a indicação anterior.

Artigo 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica parcialmente alterada a Lei Municipal nº 369, de 19 de agosto de 1.980.

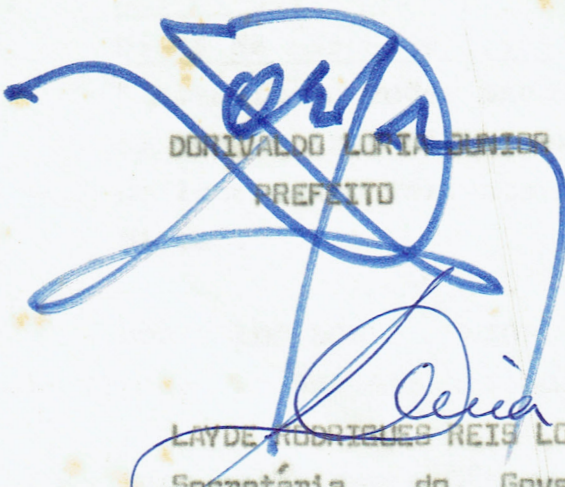
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da verba 3.132.00 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos do orçamento vigente, suplementada se necessário.

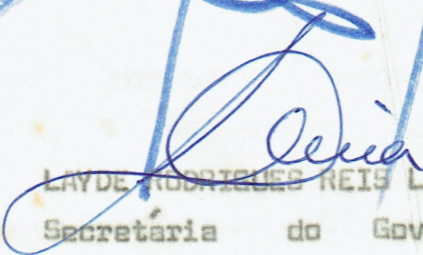
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 24 de fevereiro de 1.989, 1

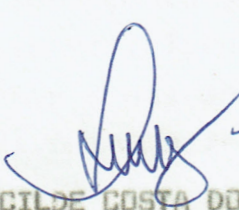


(1989), ano vigésimo terceiro da emancipação.


DORIVALDO LORIA JUNIOR
PREFEITO


LAYDE RODRIGUES REIS LORIA
Secretária do Governo

Registrado e Publicado na Secretaria
dos Negócios Administrativos, aos 27 de fevereiro de 1989.


LUCILDE COSTA DOMINGUES
Secretária dos Negócios
Administrativos